LEI Nº 3.226, de 05 de fevereiro de 2020.

Publicado no mural da PMJN em 05/02/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 408.241,36 (quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de fevereiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de fevereiro de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**Valor**
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Função	20 – Agricultura	
SubFunção	605 - Abastecimento	
Programa	0020 – Apoio ao Produtor Rural	
Ativ/Proj.	2.050 – Estradas Vicinais e Pavimentação de Estradas ìngremes	
Elemento de Despesa	44905100000 – Obras e Instalações	
Fonte Recurso	20010000000 - Recursos Ordinários (ficha: 489)	408.241,36
TOTAL		**408.241,36**

Recursos para cobertura do crédito

Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior: R$ 408.241,36 (art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964).